



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia**

Ofício IEF/NAR UBERLANDIA nº. 17/2021

Belo Horizonte, 22 de abril de 2021.

A/C: Silas Pereira Rezende

CPF/CNPJ: 625.978.416-34

Endereço: Alameda Sabia Laranjeiras, Nº 110

Bairro: Gávea Paradiso

Município: Uberlândia

CEP: 38.400-000

**Assunto: Arquivamento de Processo**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0061179/2020-92].

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **INDEFERIMENTO do processo administrativo nº 2100.01.0061179/2020-92**, do empreendedor/empreendimento Silas Pereira Rezende/Fazenda Rocinha "Marinbondo"/**MAT. 122.485** alusivo ao requerimento de corte de árvores isoladas (1198 unidades), localizado no município de Uberlândia/MG, motivado pelo não cumprimento da legislação ambiental vigente (Lei Estadual 20.922/2013 e Decreto Estadual nº 47.749/2019).

Após vistoria e análise técnica foi constatado que existem alguns fragmentos de vegetação e que não caracterizam como corte de árvores isoladas e sim supressão de vegetação nativa.

Também foi identificado que a área declarada no CAR como reserva legal trata-se de Área de Preservação Permanente - APP e parte ainda em vereda, averbação da qual impede a supressão de vegetação nativa.

Ressalta-se, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80, do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data de ciência da decisão

impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Rodrigues da Costa, Servidora**, em 22/04/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28403119** e o código CRC **E3F0A93D**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0061179/2020-92

SEI nº 28403119

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900